



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

REQUERIMENTO Nº. 6157/2023

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE PROCEDIMENTOS E/OU ATENDIMENTOS EM LARGA ESCALA (MUTIRÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE) PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E/OU ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o plenário desta Augusta Casa Legislativa, **requerer o encaminhamento de expediente à secretaria municipal da saúde (SMS), solicitando a realização de mutirão de procedimentos e/ou atendimentos em larga escala (mutirão de serviços de saúde) para fins de diagnóstico e/ou acompanhamento de usuários com transtorno do espectro autista.**

Diversas experiências em forma de mutirões obtiveram sucesso e beneficiaram milhares de cidadãos brasileiros, conforme mostra o trabalho de CARDOSO (2015). Trata-se de atividades rotineiras, principalmente na Atenção Primária em Saúde, visando oferecer agilidade no oferecimento de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista é de suma importância para o desenvolvimento da criança. Os estudos analisados permitiram concluir que, quanto mais cedo forem reconhecidos os prejuízos no desenvolvimento e comportamento da criança e for confirmado o diagnóstico de TEA, mais precoce será a intervenção e melhores serão os resultados.

Neste mesmo sentido, foi sancionada a Lei nº 13.438/2017, a qual tornou obrigatória a adoção de protocolos padronizados para a avaliação de riscos ao desenvolvimento psíquico de crianças de até 18 meses de idade no Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção de tratamento precoce e intensivo leva à economia substancial a longo prazo para o Estado e Comunidade.



GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

Os estudos mostram que, com o diagnóstico precoce e intervenção correta, entre 3-5 anos de terapia, há a tendência de redução drástica dos atrasos e demandas de terapias intensivas. (Early Intervention for Autism Spectrum Disorders – Research, Policy, and Patrice – Series: Editor: Johnny L. Matson).

Também é indiscutível que com a suspeita e/ou diagnóstico, há uma série de direitos a serem protegidos, dentre estes: o acesso a educação e ao ensino profissionalizante, ao atendimento multiprofissional e o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo, informações que auxiliem o diagnóstico e/ou tratamento.

Ocorre que, diversos são os relatos acerca da dificuldade da realização de consultas/acompanhamento médico realizados por profissionais da saúde mental, tais como: neurologista, neuropediatra, psiquiatra infantil, situação esta que dificulta o acesso ao diagnóstico.

Não obstante, muitos dos grupos familiares que buscam o diagnóstico, encontram-se em situação de miserabilidade, fazendo jus à concessão do benefício BPC/LOAS, o que geraria melhores condições a esta família e ainda, movimentação de recursos nesta cidade.

Dito isto, a realização de um mutirão objetivando a realização de procedimentos e/ou atendimentos em larga escala para fins de diagnóstico e/ou acompanhamento de usuários com transtorno do espectro autista.

Diante, pois, da relevância da matéria para as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), suas famílias e para toda a sociedade, propomos a realização de mutirão de procedimentos e/ou atendimentos em larga escala (mutirão de serviços de saúde) para fins de diagnóstico e/ou acompanhamento de usuários com TEA e pedimos o apoio dos pares na sua realização.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
13 de dezembro de 2023.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PL

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3444-8379

